

*João*

*[Handwritten signature]*

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE -----**

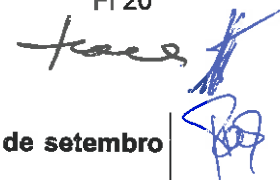
----- Aos dezoitos dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Sabrosa, na Biblioteca Municipal, teve lugar pelas dezoito horas, a décima terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sabrosa, presidida pelo seu Presidente, António Manuel Ribeiro da Graça, coadjuvado pelos Membros da Assembleia Municipal, Helena Maria Campos Ervedosa de Lacerda Pavão, como primeira secretária, e Luís Eduardo Pereira Pinto, como segundo secretário.

----- Aberta a Sessão, o Presidente da Assembleia Municipal, após cumprimentar todos os presentes, fez a chamada, verificando a presença dos Senhores Membros eleitos:-----

- António Manuel de Sousa Ribeiro da Graça; -----
- Helena Maria Campos Ervedosa Lacerda Pavão;-----
- Luís Eduardo Pereira Pinto; -----
- Manuel António Paúlos Marques;-----
- Cláudia Filipa Antunes dos Santos Alves; -----
- João Manuel de Barros Salgueiro;-----
- António Manuel dos Santos Morgado;-----
- Manuel Clemente Videira Correia Teixeira; -----
- António Henrique Baptista Videira; -----
- Necílio Augusto das Dores;-----
- João Xavier de Matos;-----
- André Micael Alves Pereira; -----
- Artur Jorge Amaral da Veiga;-----
- **Presidentes de Juntas de Freguesia:**-----
- Victor Manuel Varela Macedo Cardoso;-----
- José Arnaldo de Carvalho Guerra;-----
- António Gilberto Regas; -----
- José Manuel Alves Pereira;-----
- Gilberto Monteiro Taveira;-----
- José Luís Rodrigues Fernandes;-----
- João Manuel Barros da Veiga;-----
- Romeu Correia Alves.-----
- Maria Adelaide Machado Gonçalves Rebelo;-----
- Manuel Ribeirinho Leirós;-----
- Manuel Marcelino Alves. -----

Faltaram justificadamente os Membros da Assembleia Municipal: Manuel António Sá e Paulo Jorge Pereira Timóteo.-----

----- **Ponto um: Período antes da ordem do dia:** -----



----- **Um ponto um: Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de setembro 2015 (dois mil e quinze).** -----

**Deliberação:** Colocada à aprovação obteve o seguinte resultado: aprovada por maioria, com abstenção dos Membros da Assembleia Municipal, Luís Eduardo Pereira Pinto, Cláudia Filipa Antunes dos Santos Alves, João Manuel Barros da Veiga e Manuel Clemente Videira Correia Teixeira, por não estarem presentes na sessão anterior. -----

----- **Um ponto dois: Informações:**-----

Intervenção do Município Fernando Venâncio Cunha Videira de Castro, relativo ao assunto agendado sob o número 2.3 da ordem de trabalhos desta Sessão da Assembleia Municipal, do seguinte teor: "Boa noite a todos, Estou aqui para falar sobre o ponto 2.3 do período da ordem do dia. -----

Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia, o muro ocupou a via pública, eu e a minha família somos diretamente lesados, assim como todos os Municípes. -----

Logo desde o ano de 2009 temos vindo a manifestar através de vários requerimentos dirigidos a esta Câmara Municipal, chamando a atenção ou solicitando a tomada de posição face à ilegal construção de muro de vedação. -----

Existem dois pareceres técnicos o primeiro no processo 1/2010 como técnico o Sr. Eng.º Faustino e o segundo no processo 2/2014 da Técnica Arq. Mónica ambos foram indeferidos pela mesma razão "Ocupação da via pública". -----

No ponto 6.º do Capítulo I do parecer jurídico que diz "o Muro foi implantado parcialmente sobre a via pública" CF. Informação da DOSOT, datada de 29/02/2015. -----

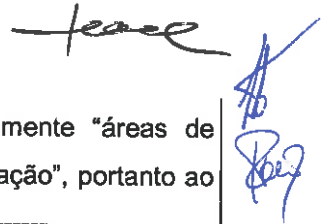
Quanto a isto tenho a dizer que praticamente toda a área de ocupação da via foi em frente à minha entrada, reduzindo-me assim consideravelmente a barcagem, tenho um portão de 6,5m se tivesse um de três não podia sair nem entrar. -----

É dito no parecer jurídico que passo a citar "não restam dúvidas que a área de terreno em causa é muito diminuta.". -----

Vejamos então: Eles recuaram em área que se aceita ser de 2.50m<sup>2</sup> em frente ao portão que abriram, para melhor aceder ao seu prédio, aumentado o espaço para facilitar a entrada de veículos, no restante troço ocuparam a via pública em 20m de comprimento de muro por meio metro de avanço para a via pública, só dá 10m<sup>2</sup>, é uma área diminuta no entanto meio metro de avanço para a via em todo o comprimento é significativo, porque o caminho passou a ficar estrangulado afunilado. -----

No ponto 9.º diz "a área do domínio público efetivamente ocupada pela requerente é de 8,78m<sup>2</sup>" – CF. Informação da DOSOT, datada de 10/03/2015. -----

Esta área resulta do saldo de 10,78m<sup>2</sup>, de área de ocupação por 2.50m<sup>2</sup> de área de cedência. ----- Ora, uma coisa é área de ocupação pública e outra é a área de cedência, não se pode fazer a diferença de uma pela outra, isso contraria o artigo 91.º (alinhamentos e alargamentos) do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mais recentemente o artigo 36.º do edital 507/2015



(Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação), que diz basicamente "áreas de cedência serão sempre cedidas graciosamente sem qualquer tipo de indemnização", portanto ao fazer essa diferença estão já a indemnizar quem infringiu a Lei. -----

No ponto 8.º diz "A largura média do caminho é de 4.14m<sup>2</sup>". Como se numa via pública se pudesse fazer larguras médias! -----

Vou dar um exemplo, um caminho que numa das extremidades têm 10m e na outra 2m a sua média é 6m, é uma média bastante boa, no entanto quase que não se pode passar na extremidade que tem 2m. -----

Também neste ponto é invocado o artigo 12.º do PDM atual, "condições de edificabilidade", na alínea b) que diz para se poder construir "que seja servido por via pública com largura mínima de 3,5m<sup>2</sup>", ora que relevância este artigo do novo PDM tem para este caso? -----

Por fim, qual é a justificação do interesse público? Será estreitar/afunilar o caminho ou alarga-lo, é beneficiar um particular com o prejuízo de outros ou o benefício de todos?. Muito obrigado". -----

Tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho de São Romão, alertando para o estado de degradação em que se encontra a estrada que liga Vilarinho de São Romão a Paradelinha, necessitando de uma intervenção urgente. -----

Foi dada a palavra ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, que referiu que a referida estrada vai ser alvo de uma intervenção o mais breve possível. -----

**---- Um ponto três: Apreciar a informação do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea c), do n.º2, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.**

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa que explicou que esta informação retrata sumariamente as atividades que estão a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal e que caso haja necessidade de aprofundamento ou esclarecimentos adicionais está disponível para o fazer-----

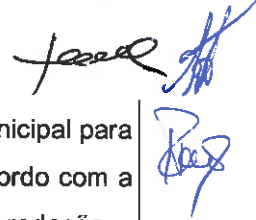
Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal.-----

Não houve qualquer questão por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

**---- Ponto dois: Período da ordem do dia:** -----

**---- Dois ponto um: Presente informação n.º7694/15, da DAFP datada de 27 (vinte e sete) de outubro 2015 (dois mil e quinze), referente ao assunto:** Documentos previsionais para o ano 2016 (dois mil e dezasseis), que contém: Resumo de orçamento, resumo da receita e da despesa desagregado por classificação económica, orçamento da despesa desagregado por classificação económica, plano plurianual de investimentos, plano de atividades municipais, mapa previsional de empréstimos, mapa de pessoal, mapa das transferências para as juntas de freguesia, mapa das sociedades societárias e não societárias, norma de execução do orçamento 2016 (dois mil e dezasseis) e relatório do orçamento 2016 (dois mil e dezasseis). Contém deliberação do Executivo de 29 (vinte e nove) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) do seguinte teor: Aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador António Araújo e com a abstenção do Sr. Vereador



Diogo Rei. A proposta dos documentos previsionais correspondentes ao orçamento municipal para o ano económico de 2016, foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. - Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal.-----

Tomou a palavra o Membro da Assembleia Municipal Artur Jorge Amaral Veiga, perguntando qual a razão de não ter sido chamado como em anos anteriores, por parte do Executivo, a quando da elaboração do orçamento. -----

O Presidente da Assembleia esclareceu que, de acordo com a Lei 73/2013, este é enviado no fim de outubro para todos os Membros da Assembleia, para que seja analisado atempadamente. -----

**Deliberação:** Tendo sido postos a votação os documentos acima mencionados, obtiveram o seguinte resultado: Aprovados por maioria, com a abstenção dos Membros da Assembleia Municipal, António Manuel dos Santos Morgado, Necílio Augusto das Dores, António Henrique Batista Videira, João Xavier de Matos e Presidente da Junta de Freguesia da Torre do Pinhão -----

----- **Dois ponto dois: Presente informação n.º7967/15 da DAFP datada de 6 (seis) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), referente ao assunto:** Lista de adjudicações plurianuais. Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal.-----

Não houve qualquer intervenção por parte dos Membros da Assembleia Municipal.-----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

----- **Dois ponto três: Presente carta de Ana Maria Carvalho Garcia Mota, informando que aceita as condições propostas pela Câmara Municipal, ofício n.º110/15 – OBP – Processo n.º5/14, registo de entrada n.º211/15 de 5 de Junho de 2015, para aquisição do terreno onde se encontra implantado um muro para legalização, contém parecer jurídico com o Nipg. 2768/15 de 15 de Abril de 2015 e deliberação do Executivo de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), do seguinte teor:** Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores António Araújo e Diogo Rei. Propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio Municipal da parcela de terreno com a área de 8.72 m<sup>2</sup> com vista à alienação supra referida, de acordo com a alínea q) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013.-----

O Presidente da Assembleia Municipal propôs que este assunto seja retirado da agenda uma vez que ainda não reúne elementos conclusivos à sua apreciação. -----

Tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Anta, referindo que, o seu parecer relativo ao muro seja considerado sem efeito, de acordo com os novos elementos apresentados pelo Município, Fernando Venâncio Castro. -----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade retirar este assunto da agenda de trabalhos desta reunião para que o mesmo transite pelos Serviços Técnicos e Jurídicos, em face dos novos documentos apresentados e da intervenção do Município Fernando Venâncio Castro no início da Sessão desta Assembleia. -----

----- **Ponto três: Outros assuntos:** -----

Foi admitido por unanimidade, nos termos do n.º2, do artigo 50.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a inclusão na agenda os seguintes assuntos: -----

**Três ponto um: Presente informação/processo n.º8636/15 da DAFP, datada de 01 de dezembro de 2015, referente ao assunto:** Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal. Contém despacho do Executivo do seguinte teor: Aprovada, por unanimidade, a proposta supra referida submetendo à Assembleia Municipal. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer intervenção por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade a proposta acima mencionada. -----

**Três ponto dois: Presente Parecer Interno DAFP datado de 7/12/15 relativo ao Processo n.º 8755/15 referente ao assunto:** Devolução do Processo de Visto por parte do Tribunal de Contas – Contrato de Empréstimo entre o Município de Sabrosa e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.; contém em anexo as três propostas concorrentes/ informação sobre as condições praticadas em três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, assim como relatório final do procedimento de contratação pública de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até €990.000,00 (novecentos e noventa mil euros). Contém deliberação do Executivo do seguinte teor: Concordar, por unanimidade, com o Parecer Interno supra referido, submetendo-o à apreciação da Assembleia Municipal, acompanhado das propostas concorrentes e do relatório final. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Tomou a Palavra o Membro da Assembleia Municipal António Manuel dos Santos Morgado, que informou que, nos termos do CPA, encontra-se impedido de participar na discussão e votação do assunto em causa. -----

**Deliberação:** Posto à votação teve o seguinte resultado, aprovado por maioria, com 2 (duas) abstenções dos Membros da Assembleia Municipal, Cláudia Filipa Antunes dos Santos Alves e António Henrique Batista Videira, a ratificação de todo o procedimento referente ao contrato de empréstimo. -----

**Três ponto três:** Presente informação/processo n.º8607/15 da DOSOT, datada de 03 de dezembro de 2015, referente ao assunto: Reconhecimento de interesse público municipal na regularização de indústria extrativa de pedra de xisto – Douro Xistos Sociedade Unipessoal, L.ª. Contém deliberação do Executivo do seguinte teor: Atenta aos pressupostos vertidos na presente informação técnica, e considerando os benefícios económicos e sociais que resultam para o Concelho de Sabrosa da regularização da Empresa de Indústria extrativa de pedra de xisto, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que seja reconhecido o Interesse Público na regularização da referida empresa de acordo com a) do n.º4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º165/14, de 5 de novembro na sua atual redação. -----

Foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal. -----

Não houve qualquer intervenção por parte dos Membros da Assembleia Municipal. -----

**Deliberação:** Relativamente ao processo do Douro Xistos, Sociedade Unipessoal L<sup>da</sup>. e no que se refere ao regime de regularização de estabelecimentos ou Instalações, com base no Decreto-Lei n.º165/2014 de 5 de novembro foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o Interesse Público na regularização da exploração da indústria extrativa de pedra de xisto. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta todas as deliberações, nos termos do n.º3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro. -----

Pelas vinte horas, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata. -----

*Autógrafa*

*Helena Encosta*

*Luis Edmundo Pereira*